



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº. 41, de 16 de Setembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Primeira (281º) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei municipal nº 4858 de 06 de junho de 2006, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando of. 18/2016, solicitando a aprovação de contas do CEO conforme resolução 2940/2011, apresentando planilha e anexos,

Considerando o Parecer 014/2016 de 24 de agosto de 2016,

Considerando que em consulta no Ministério Público no que foi informado que não haveria problema legal na aprovação da atual prestação de conta do CEO 2015, em virtude de não ter passado pelo Conselho a aprovação das contas referente ao ano de 2013 e 2014.

Delibera:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Primeira (281º) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2016, deliberou para os devidos fins, que foi aprovado por unanimidade às recomendações do parecer 014/2016 de 24 de agosto de 2016 da câmara técnica, conforme abaixo:

1. A aprovação da prestação de contas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 2015.
2. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Conselheiro Lafaiete, 16 de setembro de 2016

Cláudio Mauricio dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete